

Projeto de Lei n.º 007/2017.

Ementa: "Cria a Lei que atualiza o valor do piso salarial dos professores municipais efetivos, em observância ao estabelecido na Lei Federal 11.738/2008, que consiste na Regulamentação da alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, de que trata o art. 6º da aludida norma e dá outras providências."

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES,
ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, envia para apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Projeto de Lei dispõe sobre a atualização do piso salarial dos professores, que será reajustado em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) sobre o valor antes aferido, em consonância com as disposições do Ministério da Educação e com a Lei 11.738/2008, passando ao valor de R\$: 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para os professores

